

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

EDITAL

I - INTRODUÇÃO

Prezados Senhores:

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela portaria nº 1.364 de 03/01/2020 torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA: 24/06/2020 às 12:30 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 385, BAIRRO ESPLANADA - VNI - ES, CEP 29375000, NO 2º ANDAR - SALA DE LICITAÇÃO.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 2.506/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, independente de transcrição.

O recebimento dos envelopes " CREDENCIAMENTO", "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", dar-se-á na Sede da Prefeitura, através de protocolo, localizado no térreo desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço acima, até às 12:30 horas do dia 24/06/2020 iniciando-se a abertura dos envelopes, primeiramente "CREDENCIAMENTO", em seguida o envelope "PROPOSTA" e logo após o envelope "HABILITAÇÃO".

II - OBJETO

- 2.1 O Município não se obriga a adquirir das licitantes vencedoras os quantitativos indicados neste edital, podendo realizar licitação específica para a Aquisição de Materiais, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal Nº. 2.506/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Precos.
- 2.2 Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL, a elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS PELO PERIODO DE DOZE MESES. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, conforme ANEXO I.

III - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

- 3.1 Fica dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.
- 3.2 A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.
- 3.3 O Setor de Compras solicitará à Contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.
- 3.4 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

3.4.1 - Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Administração.

- 3.4.2 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.4.2.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem acima não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 3.4.2.2 Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, e observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013.
- 3.4.2.3 O Setor de Compras da PMVNI-ES será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.
- 3.4.2.4 Somente quando o primeiro licitante registrado para o lote atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame à Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante (ES), no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda à sextafeira, por meio do tel: (28) 3546.1188, ramal 251 ou 252.
- 4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO, as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, além das disposições legais, independente de transcrição e que desenvolvam as atividades conforme objeto desta licitação e que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.3 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo, licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Caso estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Caso estejam cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação;
- c) Caso se enquadrem em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- d) Caso estejam impedidas, suspensas ou declaradas inidôneas em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação;
- 4.4 N\u00e3o ser\u00e1 admitida a participa\u00e7\u00e3o de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- 4.5 Os documentos constantes dos itens VII, IX e XI deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópias simples mediante apresentação com os originais, para autenticação pela Pregoeira e equipe de apoioe ou publicação em órgão de Imprensa Oficial,ou Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial do Estado, e suas respectivas alterações;
- 4.6 A participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar 123/06.
- 4.6.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 4.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 4.6.3 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 4.6.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 4.6.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
- 4.6.6 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- 4.6.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4.6.8 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.6.9 Os licitantes que pretenderem beneficiar-se dos favorecimentos dispostos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os documentos dentro do envelope "Credenciamento", sob pena de preclusão de direito.
- 4.7 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitado o intervalo percentual de 5 % (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da Lei 123/06.
- 4.8 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

Senhorias o preenchimento do "Comprovante de Retirada de Edital", anexo a este edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, por intermédio do Fax: (28) 3546 1188 - ramal 251 e 252 ou para o e-mail: licitacao@vendanova.es.gov.br

4.10 - A não remessa do mesmo exime a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

4.11 - Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos seguintes itens:

Adoçante dietético liquido 65ML;
Arroz agulhinha tipo 01 05KG;
Biscoito de arroz integral sem glúten 80G;
Biscoito tipo sequilhos sem glúten sem lactose e sem soja 150G a 350G;
Fórmula infantil de seguimento para lactentes 800G;
Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês;
Óleo refinado de soja 900ML;
Leite de soja em pó 300G.

- 4.12 Os critérios utilizados para avaliação das amostras serão:
- características organolépticas dos alimentos (cor, brilho, odor, sabor e textura);
- Rotulagem em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
- Informação nutricional dos rótulos (porção, medida caseira, % VD, valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas, minerais, fibra alimentar e sódio);
- O rendimento e a diluição informados nas embalagens dos produtos;
- As amostras poderão, inclusive, passar por testes de cocção.
- 4.13 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do dia da realização do certame, no horário das 08hs às 14hs, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, 5º andar, Bairro Esplanada, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes nos Pedidos de Compra;
- 4.14 A avaliação técnica das amostras será realizada pela equipe de nutricionistas da Secretaria
 Municipal de Educação: Mariana de Freitas Leal;
- 4.15 Não será aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias úteis, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;
- 4.16 As amostras deverão estar em embalagens originais e de acordo com as especificações técnicas deste edital e de suas propostas. As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome da licitante, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 4.17 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;
- 4.18 A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras.
- V DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

envelopes, separadamente, devendo ser opacos, indevassáveis, estar rubricados e lacrados, até o dia e hora estabelecidos para abertura e identificação de documentação e da proposta.

- 5.2 Os envelopes de CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO, deverão ser encaminhados à Pregoeira e Equipe de Apoio, através de protocolo, no 1º andar, na Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES), conforme descrito na Introdução deste edital, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:
- 5.2.1 O envelope Credenciamento, deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGOEIRA OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /20 .

5.2.2 - O envelope Proposta de Preços, deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGOEIRA OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNP.I

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ /20__.

5.2.3 - O envelope Habilitação, deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PREGOEIRA OFICIAL

Razão Social Completa do Licitante:

CNPJ:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20__.

- 5.3 No Envelope № 01 "CREDENCIAMENTO" deverá conter informações/documentos exigidos no item VII deste Edital.
- 5.4 No Envelope Nº 02 "PROPOSTA", deverá conter informações/documentos exigidos no item IX deste Edital.
- 5.5 No Envelope Nº 03 "HABILITAÇÃO", deverá conter informações/documentos exigidos no item XI deste Edital.
- 5.6 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estipulado neste Pregão.
- 5.7 Expirado o horário de entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Pregoeira.
- 5.8 Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega, à Pregoeira, dos envelopes acima, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;
- 5.9 Não serão consideradas para qualquer efeito a data em que tenham sido postados os envelopes ou a entrega



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

em local diferente do endereço indicado.

5.10 - Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação dos demais licitantes ficarão em posse do Pregoerio, à disposição dos licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, os mesmos serão destruídos.

VI - ABERTURA DOS ENVELOPES

- 6.1 Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Pregão, será aberta a sessão pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo que nesta oportunidade os licitantes deverão apresentar os envelopes CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 6.2 O envelope "CREDENCIAMENTO" será aberto na hora e local indicados no preâmbulo do Edital.
- 6.3 O envelope "PROPOSTA", será aberto após cumprido todos os procedimentos de credenciamento e, posteriormente o envelope "HABILITAÇÃO" dos licitantes vencedores.
- 6.4 A fim de facilitar o exame da documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação, solita-se ao licitantes que apresentem seus documentos, preferencialmente, na ordem sequencial que estão listados no item VII, IX e XI, em seus respectivos envelopes.

VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE Nº 01

- 7.1 O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na sala de Licitações, no início da abertura do Pregão.
- 7.2 O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.
- 7.3 Os proponentes deverão apresentar, no envelope CREDENCIAMENTO, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópias simples mediante apresentação com os originais, para autenticação pela Pregoeira e equipe de apoioe ou publicação em órgão de Imprensa Oficial,ou Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial do Estado, e suas respectivas alterações, os seguintes documentos:
- 7.3.1 CREDENCIAMENTO nos termos do ANEXO II Caso o empresário individual, sócio, gerente ou diretor da Empresa não se faça presente na sessão, deverá enviar um representante munido de documento que o credencie para participação, em papel timbrado da empresa, constando no mínimo, nome e CNPJ, datado e assinado pelo representante legal da empresa, com poderes para representá-lo, respondendo pela empresa licitante, inclusive oferecer novos lances, firmar declarações, desistir ou apresentar recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente. O representante será identificado através de qualquer documento de identidade emitido por orgão oficial, com foto, OU;
- 7.3.1.1 Procuração assinada pelo representante legal da Empresa com poderes constituídos no Contrato Social ou Estatuto ou Ata, caso não seja proprietário, diretor ou sócio com poderes para representá-la, respondendo pela empresa licitante, inclusive oferecer novos lances, firmar declarações, desistir ou apresentar recursos, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente. O representante será identificado através de qualquer documento de identidade emitido por orgão oficial, com foto, OU;
- 7.3.1.2 No caso de Proprietário, Diretor, Sócio ou assemelhado, bastará a cópia autenticada do Contrato Social registrado na Junta Comercial, exigido confome item 7.3.3 deste edital no qual estejam expressos seus



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

qualquer documento de identidade emitido por orgão oficial, com foto.

7.3.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme anexo ANEXO III, dando ciência de que cumpre todos os requisitos de habilitação, datado e assinado pelo representante legal da Empresa.

7.3.3 - DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, com suas alterações caso existirem;
- b) No caso de sociedades comerciais Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício:
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 7.3.3.1 No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto da licitação, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.4 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

- 7.3.4.1 Os licitantes que invocarem a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda declaração conforme ANEXO IV.
- 7.3.4.2 Declaração datada e assinada pelo contador, devidamente registrado no orgão competente (CRC), de que a empresa está devidamente cadastrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, se desejar usar as prerrogativas da LC 123/06, ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial. A declaração do contador ou a certidão da Junta Comercial deverão estar com data do exercício financeiro vigente.

7.3.4.3 - ANEXO X - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

VIII - DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 8.1 No dia marcado neste edital os envelopes serão abertos com chamada das empresas e anotação em ata dos representantes dos licitantes presentes.
- 8.2 A Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a documentação dos envelopes "Credenciamento" de todas as empresas licitantes.
- 8.3 Os documentos retirados do envelope "Credenciamento" serão rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 8.4 O resultado do Credenciamento será comunicado aos licitantes após o encerramento desta primeira fase dos trabalhos.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

8.5 - Após a fase de credenciamento, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pegoeira e Equipe de Apoio.

IX - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

- 9.1 A proposta de preços, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste PREGÃO, deverá apresentar os seguintes elementos:
- a) A Proposta de Preços, conforme ANEXO V, deverá ser entregue digitada, impressa em uma via e salva em CD, conforme programa fornecido e retirado na Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Nome e CNPJ), em papel timbrado da empresa, datada, com nome legível e assinatura de seu representante legal, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo,contendo as seguintes informações:
- a.1) Indicação dos itens constantes do ANEXO I, com a completa descrição dos mesmos, indicando a marca e modelo dos produtos a serem adquiridos, podendo ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência" ou "similar" e "conforme nossa disponibilidade de estoque". Podese anexar prospectos, manuais ou outras informações do fabricante correspondente ao equipamento/material;
- a.2) Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, para cada item, em algarismos, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento;
- a.3) Preço total de cada lote, expresso em moeda nacional, em algarismo, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos, e outros custos relacionados com o fornecimento/execução;
- a.4) Preço total da proposta comercial em algarismos e por extenso, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos, e outros custos relacionados com o fornecimento;
- a.5) Validade da proposta, de 90 (noventa) dias consecutivos contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega das propostas;
- a.6) Prazo de entrega, que n\u00e3o poder\u00e1 ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento;
- a.7) Os preços ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas, inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, sinalização, consumo de água e energia elétrica, combustíveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluídos também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento dos materiais/equipamentos. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, sob qualquer pretexto;
- a.8) Reconhecimento da plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.
- 9.2 Os licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.
- 9.3 O licitante deverá informar na Proposta de Preços (Anexo V), o banco, agência e número de conta



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

bancária da empresa, para depósito em conta, caso seja vencedora do certame. O número da conta deverá ser o mesmo da empresa licitante (razão social e CNPJ).

X - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 A Pregoeira procederá a abertura do Envelope 02 -PROPOSTA DE PREÇOS, dos licitantes credenciados, verificando a conformidade de cada proposta com requisitos do edital, julgando-as e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando, para tanto, as disposições da Lei 10.520/2002, principalmente as previstas no Art. 4º, inciso VIII, IX e X e Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2 A Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a documentação dos envelopes "Proposta de Preços" de todas as empresas licitantes, que serão rubricados pelo mesmos e em seguida pelos licitantes presentes, permitindose aos interessados o exame destes no local.
- 10.3 A Pregoeira e Equipe de Apoio examinarão as propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.
- 10.4 Serão rejeitadas as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital, quer por omissão, quer por discordância, ou que apresentarem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvidas.
- 10.5 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) N\u00e3o atenderem as disposi\u00f3\u00f3es contidas neste edital;
- b) Apresentarem preços, simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais/equipamentos e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcelas ou à totalidade da remuneração;
- c) Apresentarem cotação parcial ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Pregão.
- e) Preços ou vantagens baseadas em propostas de outra empresa.
- f) Valor final de cada item/lote superior ao orçado pela Prefeitura.
- g) Proposta com valor global manifestamente inexequível, conforme definidos nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, art. 48 da Lei 8.666/93;
- h) Será DESCLASSIFICADA SUMARIAMENTE a proposta que não for apresentada e salva em CD/DVD, com o programa fornecido pela PMVNI-ES, VEDADA a apresentação da proposta em EXCEL, WORD e/ou QUALQUER OUTRO MEIO DIVERSO DO ESTIPULADO NESTE EDITAL.
- 10.5 Erros aritméticos serão retificados, reservando à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de corrigi-los na forma seguinte e de acordo com a seguinte base:
- 10.5.1 Se houver discrepância entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras (por extenso).
- 10.5.2 Se o proponente não aceitar a correção por extenso, sua proposta será rejeitada.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- 10.5.3 O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendose o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- 10.5.4 -O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.
- 10.6 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Administração Pública.
- 10.7 A Pregoeira e Equipe de Apoio julgarão e classificarão as propostas, ordenando-as de forma crescente.
- 10.7.1 O autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 10.8 Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.9 Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos e serão decididos pela Pregoeira no início dos lances.
- 10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.
- 10.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Pregão. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 10.12 N\u00e3o havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, ser\u00e1 encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo MENOR PRE\u00d70 POR LOTE.
- 10.13 Será declarado vencedor o licitante que ofertar o menor preço POR LOTE, observadas as condições do item seguinte. E em seguida será aberta a documentação do vencedor deste LOTE.
- 10.14 Se a proposta mais bem classificada n\u00e3o tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte igual ou at\u00e9 5% (cino por cento) superior \u00e0 melhor proposta, proceder-se-\u00e1 da seguinte forma:
- 10.14.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada que apresentar a proposta com o percentual acima especificado, poderá cobrir a proposta da empresas de grande porte, sendo considerada detentora da melhor proposta no certame;
- 10.14.2 A Pregoeira e Equipe de Apoio deverão solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme regras estabelecidas neste edital:
- 10.14.3 Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para que exerçam seu direito de preferência;
- 10.14.4 Caso não ocorra a contratação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada nos



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

- 10.15 Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16 Sendo aceitável as propostas, será aberto o ENVELOPE 03 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste Pregão.
- 10.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Pregão, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.18 Constatado o atendimento às exigências fixada neste Edital (PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO) a (s) licitante (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s) sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra manifestação de recurso.
- 10.19 A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.
- 10.20 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes a Pregoeira e Equipe de Apoio, procederão o sorteio, com base no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93 ou Lei Complementar 123/06, vedado qualquer outro processo.
- 10.21 Será considerada vencedora a licitante que, satisfeita todas as etapas e exigências deste edital, tenha apresentado a proposta de menor preço por LOTE.
- 10.22 O resultado do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será comunicado aos licitantes após o encerramento desta fase dos trabalhos.
- 10.23 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão desclassificar propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.
- 10.24 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamentos, retificações de propostas ou itens, alteração no Cálculo dos valores unitários dos preços.

XI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº O3

- 11 Os proponentes deverão apresentar, no envelope HABILITAÇÃO, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópias simples mediante apresentação com os originais, para autenticação pela Pregoeira e equipe de apoioe ou publicação em órgão de Imprensa Oficial,ou Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial do Estado, e suas respectivas alterações, os sequintes documentos:
- 11.1 DECLARAÇÃO, DATADA E ASSINADA, nos termos do ANEXO VI;

11.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

 Os proponentes ficam dispensados de apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e suas alterações ou Contrato Social Consolidado, caso o apresente junto ao envelope CREDENCIAMENTO (item 7.3.3).



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

11.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ).

- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, com validade na data da realização da licitação.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data da realização da licitação.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (Sede da Licitante), válida na data da abertura do envelope;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativa à Fazenda Municipal (Sede da Licitante), com validade na data da realização da licitação.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT
- §1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados pela filial, isentando para a apresentação dos documentos relativos à sua matriz, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. (INSS E PGFN / RECEITA FEDERAL).

11.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Extrajudicial e, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a licitante esteja sediada em Comarca onde não exista vara especializada para falências e concordatas, basta que apresente a Certidão Negativa do Cartório Distribuidor das Varas Cíveis.
- b) Caso a licitante apresente Certidão Positiva, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO -TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

11.6 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7°, DA CONSITUIÇÃO FEDERAL

a) Declaração de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), nos termos do ANEXO VII.

XII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a documentação dos envelopes "Habilitação" das empresas licitantes vencedoras.
- 12.2 Os documentos retirados do envelope "Habilitação" serão rubricados pela Pregoeira e Equipe de Apoio e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.
- 12.3 Caso a Pregoeira e Equipe de Apoio julguem conveniente, a seu exclusivo critério, poderão suspender a reunião a fim de que tenham melhores condições para analisar a documentação apresentada.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- 12.4 Ultrapassada a fase de CREDENCIAMENTO e PROPOSTA DE PREÇOS dos concorrentes e abertas os documentos de habilitação, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com o credenciamento e proposta de preços, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 12.5 A Pregoeira durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessária a fim de por ordem ao certame.
- 12.6 Sendo aceitável as propostas, será aberto o ENVELOPE 03 HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste Pregão.
- 12.7 Constatado o atendimento às exigências fixada neste Edital (PROPOSTA E HABILITAÇÃO) a (s) licitante (s) será (ão) declarada (s) vencedora (s) sendo-lhe (s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra manifestação de recurso.
- 12.8 A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.
- 12.9 O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se por ventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Pregão ou que desabonem a idoneidade do proponente.
- 12.10 Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificads, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.
- 12.11 A Pregoeira e a Equipe de Apoio lavrarão a ata da reunião, da qual constarão registro da documentação do credenciamento, habilitação e propostas recebidas e abertas, as propostas não abertas e devolvidas, as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.
- 12.15 Só poderão assinar a ata e rubricar os documentos o representante da licitante.

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes da habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.
- 13.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação.
- 13.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não caracteriza como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
- 13.3 Se procedente e acolhida a impugnação do ato convocatório, seus vícios serão sanados e, caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.
- 13.4 N\u00e3o ser\u00e1 concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelat\u00f3rios ou quando n\u00e3o justificada a inten\u00e7\u00e3o de interpor o recurso pelo proponente.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

13.5 - Dos atos relacionados à este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02, nº 8.666/93 e sua alterações e Lei Complementar nº 123/06, sendo a autoridade superior para o recurso o Exmº Prefeito Municipal, por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir devidamente informado.

- 13.6 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Muicipal de Venda Nova do Imigrante, no 1º andar, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- 13.7 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos caso de:
- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- e) Aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 13.8 Pedido de reconsideração da decisão do Prefeito Municipal da declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 13.9 A intimação dos atos referidos no subitem 13.7, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no subitem 13.8, será feita através da publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos previstos, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.
- 13.10 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b" no subitem 13.7 terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.11 Decairá do direito de impugnar o Pregão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas, no mesmo horário e local indicado no item 13.6.
- 13.12 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso e a adjudicação será feita ao Licitante vencedor.
- 13.13 Não serão conhecidas as impugnações e recursos protocolados fora do local e horário, previstos no item 13.6, deste Edital.
- 13.14 Não serão admitidos recursos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente, as razões para interposição do recurso.
- 13.15 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo, na forma do Art. 109, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- 13.16 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.17 Os recursos deverão observar os seguintes critérios:
- a) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;
- b) Os recursos deverão ser apresentados, através de protocolo, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, inclusive com cópia autenticada do Contato Social ou procuração com poderes constituídos para tal fim:
- c) Recursos apresentados fora do prazo legal, n\u00e3o ser\u00e3o conhecidos.
- 13.18 Os recursos e representações deverão ser dirigidos à Pregoeira, digitados e impresso em uma via, devidamente fundamentados e se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A classificação das propostas, o julgamento das propostas e das habilitações serão submetida à autoridade superior para deliberação quanto à adjudicação e homologação do objeto do Pregão, caso ocorra recurso.
- 14.2 Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.
- 14.3 Farão parte da Ata de Registro de Preços, todos os documentos referidos neste edital e em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição.
- 14.4- Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da unidade requisitante ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 14.5 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES) poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 14.6 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do pacto.
- 14.7 Para efetivar a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular junto à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS.
- 14.8 Àquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e, ainda, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição**: 10/06/2020

XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 15.1 A entrega dos produtos/materiais das Secretarias Municipais deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação localizado à Rua da Divisa, nº 19, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante ES, em dias úteis, no horário de 07hs às 16hs, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria (dentro do Município) mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo servidor Enaldo André Zambon, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;
- 15.2 Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no item 15.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- 15.3 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos.
- 15.4 É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.
- 15.5 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.6 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos materiais.

XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.
- 16.2 Homologado o resultado desta licitação, a PMVNI-ES, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas
- 16.3 O prazo para assinatura da ata será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.4 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.5 A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no item intitulado: "Das Penalidades Administrativas".
- 16.6 Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o representante da licitante vencedora deverá comprovar:
- a) seu poder para representar a licitante, através de documento legal;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

 b) que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, se necessário, atualizar todos os documentos apresentados quando da habilitação, se vencidos.

16.7 - Quando a adjudicatária não cumprir o previsto no subitem acima, alínea "b", ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a PMVNI-ES poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para após, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

XVII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993..

XVIII - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura as negociações necessárias com a detentora dos preços registrados.
- 18.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:
- a) convocar a detentora dos preços registrados visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustada a negociação, a detentora dos preços registrados será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a detentora dos preços registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:
- a) liberar a detentora dos preços registrados do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho;
- b) convocar as demais detentoras dos preços registrados visando igual oportunidade de negociação.
- 18.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador, procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 18.5 O requerimento de que trata o subitem 18.3, deste edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequência incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela detentora dos preços registrados.
- 18.5.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
- 18.5.2 Junto com o requerimento, a detentora dos preços registrados deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 000033/2020 **Processo:** 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- 18.5.3 A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.
- 18.5.4 É vedado à detentora dos preços registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.6 E demais situações conforme cláusula sétima da Ata de Registro de Preços.

XIX - DO CANCELAMENTO

- 19.1 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado, a pedido, quando:
- 19.1.1 comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, ou
- 19.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material /serviço.
- 19.2 A detentora dos preços registrados terá seu registro cancelado por iniciativa da Prefeitura, quando:
- 19.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 19.2.2 o Fornecedor n\u00e3o comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Pre\u00e7os;
- 19.2.3 não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 19.2.4 estiverem presentes razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 19.2.5 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório:
- 19.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
- 19.3 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente deste Município.
- 19.4 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

XX - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da licitante vencedora e na Nota de Empenho.
- 20.2. Após homologação deste certame, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação ou da publicação em Órgão de Imprensa Oficial, para assinatura do Contrato.
- 20.3 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior,



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

20.4. Se a licitante vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preços, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

- 20.5 No momento da assinatura do Contrato, se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.
- 20.6 Os licitantes incluídos na Ata estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 20.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

XXI - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 21.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 21.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame:
- 21.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 21.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

- 21.4 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 21.5 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor.
- 21.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 21.7 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

XXII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, emissão de nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
- 22.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

lhe forem devidos pela adjudicatária.

22.4 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 Este Pregão será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 , pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
- 23.2 Ao apresentar proposta fica subtendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 23.3 O presente Pregão será obtido na Sala da Secretaria de Administração, 2º andar, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou pelo site: www.vendanova.es.gov.br
- 23.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normas e das condições nele estabelecidas. Todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, deverão ser apresentados por escrito, à Pregoeira, no prazo legal, através de procolo no 1º andar da Prefeitura, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no horário de 12:00 às 18:00 horas.
- 23.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fornecimento de material.
- 23.6 Caberá à Contratada o atendimento às exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fornecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante ES.
- 23.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
- 23.9 A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
- 23.10- Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
- 23.11 Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor.
- 23.12- A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

23.13 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
- 23.15 Informações complementares inerentes à este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo telefone (28) 3546-1188 ramal 251, das 12:00 às 18:00 horas.
- 23.16 A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Município.
- 23.17 A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
- 23.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.19 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a Administração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
- 23.20 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
- 23.21 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.22 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 23.23- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que n\u00e3o o fizer at\u00e9 o quinto dia \u00e9til que anteceder a abertura dos envelopes.
- 23.24 Caso as datas designadas para realização deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, será o procedimento realizado no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário previstos.
- 23.25 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 23.26 Fazem parte do presente Pregão, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
- a) ANEXO I Descrição dos lotes;
- b) ANEXO II Modelo de credenciamento;
- c) ANEXO III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) ANEXO IV Declaração de micro e pequena empresa;
- e) ANEXO V Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI Declaração;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- g) ANEXO VII Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- h) ANEXO VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX Comprovante de Retirada de Edital;
- j) 7.3.4.3 ANEXO X Declaração de Utilização do Portal Governo Digital e Assinatura Eletrônica de Documentos (não desclassificatório);
- ANEXO XI Termo de Referência.
- 23.27 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Juízo de Venda Nova do Imigrante, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.
- 23.28 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira e Equipe de Apoio, com base na Lei 8.666/93 e submetidos à homologação do Sr. Prefeito.
- 23.29 Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido neste edital, deve a mesma fazer prova dentro do envelope, através de declaração de órgão expedidor do aludido documento.
- 23.30 Não serão levadas em consideração pela Pregoeira e Equipe de Apoio, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da compra do bem, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em Ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 23.31 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, servindo de base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.
- 23.32 O não comparecimento das proponentes em qualquer fase das reuniões designadas pela Pregoeira não impedirá que ela se realize.
- 23.33 Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamentos, retificações de propostas ou itens, alteração no Cálculo dos valores unitários dos preços.

XXIV- LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

24 - Sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, situada à Av. Evandi A. Comarela, 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES, em horário comercial das 12:00 às 18:00, ou pelo telefone (28) 3546 1188, Ramal 251 e 252.

XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

25 - O presente Edital de Pregão encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Pregoeira e Equipe de Apoio, localizado no 2º andar da Sede de Prefeitura Municipal, sito à Av. Evandi Américo Comarela nº 385 - Bairro Esplanada - VNI-ES, pelo telefone (28) 3546 1188, ramal 251 e 252 ou pelo site: www.vendanova.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante (ES), 10 de Junho de 2020.

Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira Oficial



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

| (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) | | | | |
|--|--|------------------|-----------------------|---|
| (Local) | , de | de 20 | | |
| À | | | | |
| Pregoeira | | | | |
| Prefeitura Municipal de | Venda Nova do Imigrant | e - ES | | |
| Ref.: CREDENCIAMENT | O PARA PARTICIPAÇ | ÃO NO PREGÃO r | 1º/ 20 | |
| O abaixo assinado, na o o nº da Carteira de Identidad jurídica acima citada du propostas de preços, of todos os atos referentes | rante a realização do Pl erecer novos lances, tra | REGÃO PRESENC | CIAL em epígrafe, pod | , inscrita no CNPJ sob , portador dos os atos, a pessoa lendo para tanto, assinar ssinar, enfim, praticar |
| Assinatura identificável (Nome da Proponente) (Nome(s) do(s) represer | stanto(s) logal(ais) da or | mproca) | | |
| (INDITIE(3) UU(3) TEPTESEL | itarite(5) iegal(al5) ua er | iipiesa <i>j</i> | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local), | _ de | de 20 | |
|---|--|----------------------------------|----------------------|
| À Pregoeira Prefeitura Municipal de Venda Nova do In | nigrante - ES | | |
| Assunto: DECLARAÇÃO DE ATENDIME PREGÃO nº/20 | NTO DE EXIGÊNC | IAS HABILITATÓRIAS PARA I | PARTICIPAÇÃO NO |
| O abaixo assinado, na qualidade de resp o nº, DECLARA 10.520/02, que satisfaz plenamente toda: disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/0 | A, sob as penas d s as exigências ha | a lei, principalmente a disposta | no art. 7º da Lei nº |
| Assinatura identificável (Nome da Proponte) (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais |) da empresa) | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| (Local), de | de 20 | |
|--|---|---|
| À Pregoeira Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante | - ES | |
| REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/ | | |
| Assunto: REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO 1 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO (Lei Con | | DECLARAÇÃO PARA |
| Eu, | , R.G. nº | , CPF |
| Eu, | re presentante da empresa PJ nº, ORTE, quando da sua participação concedido a essas empresas com | solicitamos na condição de do PREGÃO PRESENCIAL l base nos artigos 42 a 45 da |
| Declaramos ainda, que não existe qualquer imper Complementar Federal nº 123/2006. | dimento entre os previstos nos inci | sos do § 4º do artigo 3º da L |
| Como prova da referida condição, apresentamos o para comprovação da condição de Microempresa Profissional da Contabilidade responsável pela su | ou Empresa de Pequeno Porte, ou | |
| Atenciosamente, | | |
| Assinatura identificável Assinatura do Responsável da Empresa (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da emp (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da emp | | |

The first and th

(Local)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ____ de ____ de 20__.

| |
|--|
| À Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES |
| REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/ |
| Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas nossa proposta de preços relativa ao PREGÃO PRESENCI em epígrafe, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em virtude de erro de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços. |
| Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviços descritos, com preço unitário e total do respect Item/Lote, conforme anexo I. |
| Nosso preço total para entrega do material(is)/execução dos serviços é de R\$(extenso), conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços. |
| Declaramos que a validade de nossa proposta é de (extenso) dias corridos, contados a par da data marcada no edital para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO. |
| Prazo de entrega /execução , que não poderá se superior a () dias corridos , contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento; |
| Os preços unitários ofertados, compreendem todas as despesas, lucro etc. Estão neles incluídos, também, todos custos de transportes, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento adicional não será considerada, sob qualquer pretexto. |
| Declaramos, ainda, que aceitamos as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, forneceremos os materiais/executaremos os serviços pelo preço unitário ofertado e aceito pela Prefeitura. |
| Informamos que o nº da conta para depósito é, Ag.:, banco: |
| Atenciosamente, (Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) legal(is) da Proponente) (Nome da Proponente) (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa) |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO VI - DECLARAÇÃO I

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| Venda Nova do Imigrante (ES),, de de 20 |
|---|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES |
| Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/ |
| DECLARAÇÃO |
| A empresa, estabelecida à(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº, declara sob as penas da lei, para participar no certame regido pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, o seguinte: |
| a) NÃO existe fato superveniente impeditivo à sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedad de declarar ocorrências posteriores; |
| b) NÃO está constituída sob a forma de consórcio; |
| c) NÃO está cumprindo a penalidade prevista no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 imposta por órgão ou entidade que integre a Administração Pública de qualquer esfera da Federação; |
| d) NÃO se enquadra em alguma das situações enumeradas no art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações; |
| e) NÃO está impedida, suspensa ou declarada inidônea em contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera da federação; |
| f) NÃO possui, entre os proprietários, nenhum servidor público municipal nem detentor de mandato eletivo; |
| g) Recebeu os documentos e todas as informações e das condições deste editaç, tomando pleno conhecimento de suas dificuldades para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação. |
| h) Aceita incondicionalmente todas as condições desta Licitação e seus anexos e que não reclamará das decisões que forem tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardado o direito de recurso contra as decisões que contrariem as determinações desta Licitação ou da Legislação em vigor. |
| Assinatura identificável (Nome da Proponente) (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| Venda Nova do Imigrante (ES),, de de 20 |
|---|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES |
| DECLARAÇÃO CONFORME ART. 7°, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL |
| Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/ |
| , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) |
| portador(a) da Carteira de Identidade nº |
| Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva). |
| Atenciosamente, |
| Assinatura identificável Assinatura do Responsável da Empresa (Nome da Proponente) (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa |

TO DE MAIO DE 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi |
|--|
| 하는데 일어하는데 바다 하는데 아니는데 아니는데 아니는데 아니는데 아니는데 아니는데 아니는데 아니 |
| Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representada |
| pelo seu Prefeito, SR. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, brasileiro, casado, professor, portador do CPF |
| 086.838.827-05 e C.I nº 149992 -SESP/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, doravante |
| denominado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão |
| Presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS №, RESOLVE registrar o preço de |
| pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na |
| |
| Sr, nacionalidade, estado civil, profissão |
| e C.I nº, portador do CPF e C.I nº, residente e domiciliado na |
| |
| CEP, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, adjudicatária do Pregão |
| Presencial nº nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, |
| atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes da Ata de Registro de |
| Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.567/2009, pela Lei Federal nº 8.666/93 e |
| suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes: |
| suas arterações em comormidade com as ciadisdras e condições segunites. |
| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO |
| 1.1 O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS |
| PELO PERIODO DE DOZE MESES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta |
| apresentada na licitação que integram este instrumento. |
| apresentado no neragao que miegram este mas amento. |
| CONTRATADO: |
| VALOR: R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá aceitar e/ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do comunicado da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.
- 5.2. Os materiais serão entregues conforme objeto contratual que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.
- 5.2.1. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
- 5.2.2. A entrega dos produtos/materiais das Secretarias Municipais deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação localizado à Rua da Divisa, nº 19, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante ES, em dias úteis, no horário de 07hs às 16hs, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria (dentro do Município) mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo servidor Enaldo André Zambon, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes do anexo da Ata de RP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

- 7.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
 - a) Alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preçso ajustados;
 - Em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
 - c) Por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado;
 - d) Por Outras hipóteses que sejam devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.
- 7.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômicofinanceira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
- 7.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá à Administração:
- a) Convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

no mercado;

- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.4 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço ofertado, deverão estar devidamente comprovados no processo, sob pena de obstaculizar a alteração de preço pretendida.
- 7.5 A fixação de novo preço deverá ser consignada em termos aditivos com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, emissão de notas fiscais e atestadas pelos setor requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, durante o período de validade da ata de Registro de Preços, fazer a seleção e manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;
- 9.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente;
- 9.1.3. Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.1.4. Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 9.1.5. Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 9.1.6. Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- 9.1.7 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.8. Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da Contratante.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

9.1.9. A CONTRATADA, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

- 9.1.10. Fornecerá à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND) do Município de Venda Nova do Imigrante.
- 9.1.11. Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.
- 9.1.12 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- 9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários, e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 9.2.3. Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
- 9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora será única e exclusiva responsável pelo serviço, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Almoxarifado Central - Sr. Enaldo André Zambon.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos casos de:
- 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

- 11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 11.1.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- 11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSUA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Conforme estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
- 14.3. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.
- 14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

14.6. Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e também como as regras do edital de licitação.

| licitação. | |
|---|---|
| E por assim estarem justas e contratadas, f abaixo indicadas, para todos os fins e efeit | irmam a presente Ata,em 3 (três) vias, perante as testemunhas os de direito. |
| | Venda Nova do Imigrante, de de 2020. |
| JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal | |
| | |
| Contratada | |
| | |
| | |



LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO IX - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial Nº/...... Descrição: Processo No: -----Abertura: Objeto: LICITANTE Nome: CNPJ: Telefone: Fax: E-mail: Endereço: RECEBIMENTO Declaro o recebimento do referido edital. Venda Nova do Imigrante-ES, _____ de _____ de 20__. Licitante (Carimbo/CNPJ e Assinatura)



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000033/2020 **Processo**: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUI (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

| Venda Nova do Imigrante (ES),, de de 20 |
|---|
| À: Pregoeira Oficial: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES |
| DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL GOVERNO DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS |
| Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº/ |
| , inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) |
| portador(a) da Carteira de Identidade nº |
| |
| http://vendanova.essencialbpms.com.br:8081/governo-digital.html para efetuar assinatura eletrônica de contratos, aditivos e quaisquer documentos administrativos junto ao Governo Municipal, conforme disposto no Art. 6º § 1º do Decreto Municipal nº 2983/2018. |
| Atenciosamente, |
| Assinatura identificável Assinatura do Responsável da Empresa (Nome da Proponente) (Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais) da empresa |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO XI - TERMO DE REFÊNCIA 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de gêneros alimentícios que fracassaram no Pregão Presencial nº72/2019 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social durante o período de 12 meses.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 - A especificação do Objeto e quantitativo encontram-se no(s) Pedido(s) de Compra(s) nº 000279/2020 (Administração), nº 000293/2020 (Educação), nº 000055/2020 (Saúde) e nº 000029/2020 (Assistência).

4. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

- 4.1 A entrega poderá ser feita de forma parcelada ou total, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, após o recebimento da solicitação emitida pela CONTRATANTE;
- 4.2 A entrega dos produtos/materiais das Secretarias Municipais deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Rua da Divisa, nº 19, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante ES, em dias úteis, no horário de 07hs às 16hs, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria (dentro do Município) mediante agendamento com os servidores da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. O recebimento será feito pelo servidor Enaldo André Zambon, responsável em promover a conferência, o exame qualitativo e quantitativo e a aceitação final do objeto da licitação, ou não;
- 4.3 Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital;
- 4.4 A entrega dos produtos/materiais, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e equipamentos necessários;
- 4.5 A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação;
- 4.6 Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;
- 4.7 O recebimento provisório dos produtos não implica em aceitação dos mesmos;
- 4.8 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substitui-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 4.9 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

- 4.10 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório;
- 4.11 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
- 4.12 Será recusado produto deteriorado, alterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.13 O recebimento definitivo n\u00e3o isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto \u00e0 qualidade do produto entregue;
- 4.14 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a m\u00e3o de obra necess\u00e1ria;
- 4.15 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

DA GARANTIA

- 5.1 A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 5.2 A CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos/materiais.

DA AMOSTRA

6.1 - Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra dos seguintes itens:

Adoçante dietético liquido 65ML; Arroz agulhinha tipo 01 05KG; Biscoito de arroz integral sem glúten 80G; Biscoito tipo sequilhos sem glúten sem lactose e sem soja 150G a 350G; Fórmula infantil de seguimento para lactentes 800G; Fórmula infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês; Óleo refinado de soja 900ML; Leite de soja em pó 300G.

- 6.2 Os critérios utilizados para avaliação das amostras serão:
- características organolépticas dos alimentos (cor, brilho, odor, sabor e textura);
- Rotulagem em conformidade com as exigências da legislação em vigor;
- Informação nutricional dos rótulos (porção, medida caseira, % VD, valor energético, carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas, minerais, fibra alimentar e sódio);
- O rendimento e a diluição informados nas embalagens dos produtos;
- As amostras poderão, inclusive, passar por testes de cocção.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

6.3 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do dia da realização do certame, no horário das 08hs às 14hs, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Evandi Américo Comarela, 385, 5º andar, Bairro Esplanada, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes nos Pedidos de Compra;

- 6.4 A avaliação técnica das amostras será realizada pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação: Mariana de Freitas Leal;
- 6.5 N\u00e3o ser\u00e1 aceita amostra entregue fora do prazo de 2 (dois) dias \u00eateis, hip\u00f3tese em que ser\u00e1 convocada a pr\u00f3xima empresa classificada na ordem crescente de pre\u00f3o e assim sucessivamente;
- 6.6 As amostras deverão estar em embalagens originais e de acordo com as especificações técnicas deste edital e de suas propostas. As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome da licitante, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.7 Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto ao lote em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;
- 6.8 A adjudicação do Lote somente ocorrerá após as análises das amostras.

DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo:
- 7.2 A execução do contrato acompanhada por um servidor e/ou comissão, previamente designados pelo Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, para proceder à fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993:
- 7.3 O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;
- 7.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 7.5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATATA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização será exercida pelos servidores formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos:



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

Pelas Secretarias: ENALDO ANDRÉ ZAMBON.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos este Termo de Referência;
- 9.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;
- 9.3 Transportar os produtos e disponibilizar m\u00e3o de obra para entrega dos mesmos;
- 9.4 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 9.5 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 9.7 Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 9.8 Apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação estabelecida no item 14 e seguintes deste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.2 Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de entrega;
- 10.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 10.6 Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 10.7 Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.9 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

DAS PENALIDADES

11.1 - A Empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para a realização do objeto licitado, constantes do Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

- 11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o licitante vencedor à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 11.2.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do certame:
- 11.2.2 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas no item 21.3 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 11.2.3 A inexecução total ou parcial ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

Parágrafo Primeiro. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

Parágrafo Segundo. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Terceiro. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

- 11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante vencedor, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou por e-mail, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

- d) O licitante vencedor comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.
- 11.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante vencedor;
- 11.5 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante vencedor, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;
- 11.6 As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho, a critério da administração.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega do material e mediante o fornecimento à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS do Município de Venda Nova do Imigrante. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;
- 12.2 A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na Autorização de Fornecimento;
- 12.3 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 12.4 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;
- 12.6 No texto da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais;
- 12.7 A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela empresa Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;
- 12.8 O pagamento referente ao valor da Nota Fiscal será feito por Crédito em Conta Bancária;



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 000033/2020 Processo: 000904

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

12.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da dotação:

- Secretaria Municipal de Administração: 00032-1001000000;
- Secretaria Municipal de Educação 00066-1001000000:
- Secretaria Municipal de Saúde: 00013-1211000000;
- -Secretaria Municipal de Assistência: 00008-1001000000.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 14.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços;
- 14.2 Será vencedora a melhor proposta desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo:
- 14.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;
- 14.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 - Este Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

| APROVAÇÃO | APROVAÇÃO |
|--|---------------------------------------|
| | |
| Secretária Municipal de Assistência Social | Secretário Municipal de Administração |
| APROVAÇÃO | APROVAÇÃO |
| | |
| Secretária Municipal de Saúde | Secretária Municipal de Educação |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

| | ANEXOT - (LOTES) | | | | | | | | |
|---------|------------------|---|---------|------------|--------------|-----------|-------------|--|--|
| | Lote | LOTE 01 | | | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total | | |
| 00001 | 00020736 | ACUCAR CRISTAL 05KG - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 5 KG, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE; SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, CONTENDO INFORMACAO NUTRICIONAL; ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE NOS ROTULOS DAS EMBALAGENS PRIMARIAS E SECUNDARIAS DEVERAO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICACAO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. NUMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MAXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | PCT | 2.480,0 | | | | | |
| | | | tidade | 2.480,0 | Valor Tota | l do Lote | | | |
| | Lote | LOTE 02 | 1 | | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total | | |
| 00019 | 00026062 | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100ML - ADOÇA ALIMENTOS E BEBIDAS SUBSTITUINDO O AÇÚCAR; INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO E CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILPARABENO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 0,13 ML (4 GOTAS). QUANTIDADE POR PORÇÃO: VALOR ENERGÉTICO: 01, KCAL = 0,4 KJ VALIDADE MÍNIMA 30 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA | UND | 35,0 | | | | | |
| | | Quan | tidade | 35,0 | Valor Tota | l do Lote | | | |
| | Lote | LOTE 03 | | | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total | | |
| 00002 | 00037214 | ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 65ML - PARA INGESTAO CONTROLADA DE AÇÜCARES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTE SUCRALOSE, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E ÁCIDO BENZÓICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO; NÃO CONTÉM GLÚTEN; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; LISTA DE INGREDIENTES; DATA DE VALIDADE; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E | UND | 10,0 | | | | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

| | | ANEXO I - (L | U1E3) | | | | | | |
|---------|--------------|---|---------|------------|--------------|-----------|-------------|--|--|
| | | LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | | | | | | | |
| | | Quan | tidade | 10,0 | Valor Tota | l do Lote | | | |
| | Lote | LOTE 04 | | | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total | | |
| 00003 | 00026067 | ARROZ AGULHINHA TIPO 01 05KG - EMBALAGEM COM 05KG; PRODUTO LONGO, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E EMPILHAMENTO MAXIMO PARA ARMAZENAGEM; O PRODUTO SERÁ REJEITADO CASO NÃO ATENDA A ESPECIFICACAO E ESTEJA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | PCT | 2.610,0 | | | | | |
| | | Quan | tidade | 2.610,0 | Valor Tota | l do Lote | | | |
| | Lote | LOTE 05 | | • | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total | | |
| 00004 | 00037217 | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL SEM GLUTEN 80G - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS; INGREDIENTES: ARROZ INTEGRAL E SAL, LINHAÇA MARRON, AÇAFRÃO DA TERRA, CHIA, QUINOA, GERGELIM E SAL MARINHO; BISCOITO RICO EM FIBRAS, BAIXO APORTE CALÓRICO E REDUZIDO CONTEÚDO DE SÓDIO; SEM CONSERVANTES, SEM AROMATIZANTE ARTIFICIAL; 100% NATURAL; A ROTULAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | PCT | 30,0 | | | | | |
| | | Quan | tidade | 30,0 | Valor Tota | l do Lote | | | |
| | Lote LOTE 06 | | | | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total | | |
| 00005 | 00037210 | BISCOITO TIPO SEQUILHOS SEM GLUTEN SEM LACTOSE E SEM SOJA 150G A 350G - O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO REFERENTE A ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS. | PCT | 60,0 | | | | | |
| | | INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AMIDO | <u></u> | | | | | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

| | | ANEXO I - (L | OIL3) | | | | |
|---------|----------|--|---------|------------|--------------|-----------|-------------|
| | | DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, OVO, SAL, AROMATIZANTE E SEM TRAÇOS DE SOJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, COM DUPLA PROTEÇÃO, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM ASPECTO CARACTERÍSTICO: COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: MARCA; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; NÚMERO DO LOTE; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; QUANTIDADE DO PRODUTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ENTRE 150G E 350G | | | | | |
| | | Quan | tidade | 60,0 | Valor Tota | l do Lote | |
| | Lote | LOTE 07 | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
| 00011 | 00026152 | CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 200G - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G (1 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO = 70 KCAL = 294 KJ/ CARBOIDRATO = 12 G/ PROTEÍNAS = 2,3 G/ GORDURAS TOTAIS = 1,5 G/ GORDURAS SATURADAS = 0,9 G/ FIBRA ALIMENTAR = 2,9 G/ SÓDIO = 0 MG; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS. VALORES DIÁRIOS DE REFERENCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL; DATA DE VALIDADE: 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO | РСТ | 130,0 | | | |
| | | | tidade | 130,0 | Valor Tota | l do Lote | |
| | Lote | LOTE 08 | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
| 00006 | 00035827 | CRAVO 8G - EMBALAGEM COM 8G - COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; VALIDADE MINIMA DE15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 130,0 | | | |
| | | Quan | tidade | 130,0 | Valor Tota | l do Lote | |
| | Lote | LOTE 09 | | | | | |
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
| 00026 | 00038810 | EXTRATO DE TOMATE 1020 A 1100G - CONCENTRADO 100% NATURAL; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL, SEM CONSERVANTES, AUSÊNCIA DE LEVEDURAS, ODOR E SABORES ESTRANHOS; SEM | UND | 50,0 | | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

ANEXO I - (LOTES)

Lote LOTE 10

| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
|---------|----------|---|---------|------------|--------------|-----------|-------------|
| 00007 | 00026082 | FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO 1 01KG - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE MANDIOCA SĂ LIMPA E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO AUSÊNCIA DE SUJIDADES LARVAS E PARASITOS EM QUAISQUER FORMA DE SEU CICLO VITAL (OVOS ESPOROS ETC) APARÊNCIA: GRANULADO FINO COR BRANCA CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO ROTULAGEM: DEVERÁ SER IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA E ESPECIFICAR AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE INGREDIENTES ESPECÍFICOS DATA DE EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE E/OU DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA ÚTIL) PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE NO RÓTULO E/OU DA EMBALAGEM; DATA DE VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | РСТ | 260,0 | | | |
| | | Quan | tidade | 260,0 | Valor Total | l do Lote | |

Lote LOTE 11

| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
|----------|---------|---|---------|------------|--------------|----------|-------------|
| 00008 00 | 0020055 | FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NOVO 01KG - O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE EXTRA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITAS DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS BROTADOS CHOCHOS IMATUROS MANCHADOS MOFADOS CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM; VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | PCT | 200,0 | | | |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Pregão Presencial № 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

| Quantidade | | | 200,0 | 200,0 Valor Total do Lote | | |
|------------|--|--|---|---|---|--|
| Lote | LOTE 12 | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
| 00034346 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 800G - A PARTIR DO 6º MÊS COM FERRO, PROBIÓTICOS, COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA E PERFIL DE AMINOÁCIDOS MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO, RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 60: 40 E 97% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL FORNECENDO TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INGREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, MINERAIS (HIDROXIDO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, HIDROXIDO DE SODIO, FOSFATO DIBASICO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANES E SELENATO DO SODIO), OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-2-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO. DENSIDADE CALORICA: 67 A 71 KCAL/100ML POR FÓRMULA RECONSTITUÍDA. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARTIR DA DATA DE ENTREGA | LATA | 300,0 | | | |
| | Quan | tidade | 300,0 | Valor Tota | l do Lote | |
| Lote | LOTE 13 | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Modelo | Unitário | Valor Total |
| 00037287 | FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS - EMBALAGEM COM 800 GRAMAS; SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO | UND | 35,0 | | | |
| | Código 00034346 Lote Código | Lote LOTE 12 Codigo Especificação FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 800G - A PARTIR DO 6º MÉS COM FERRO, PROBIÓTICOS, COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA E PERFIL DE AMINOÁCIDOS MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO, RELAÇÃO CASEÍNA: SORO 60: 40 E 97% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL FORNECENDO TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INGREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, MINERAIS (HIDROXIDO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, HIDROXIDO DE SODIO, FOSFATO DIBASICO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE INICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE CALCIO, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE CALCIO, IODETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES E SELENATO DO SODIO), OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-a-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFIEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CARDITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO, DENSIDADE CALORICA 67 A 71 KCAL/100ML POR FÓRMULA RECONSTITUÍDA. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARTIR DA DATA DE ENTREGA COMO SOU GRAMAS; SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEO DE PALMISTE, GALACTOOLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CALCIO, FOSFATO DE POTASSIO) DIBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, CLORETO DE POTASSIO DIBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FOSFATO DE CALC | Lote LOTE 12 Código Especificação Unidade FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 800G - A PARTIR DO 6º MÉS COM FERRO, PROBIÓTICOS, COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA E PERFIL DE AMINOÁCIDOS MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO, RELAÇÃO CASEINA: SORO 60: 40 E 97% DE GORDURAS DE ORICEM VEGETAL FORNECENDO TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INGREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, MINERAIS (HIDROXIDO DE POTASSIO, FOSPATO DE CALCIO TIBRASICO, HIDROXIDO DE SODIO, FOSFATO BIBASICO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CALCIO, DOETO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CALCIO, DOETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES E SELENATO DO SODIO), OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, OLEINA DE PALIMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, MONONITRATO, CLORIGRATO DE PIRIDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO, DENSIDADE CALORICA: 67 A 71 KCAL/100ML POR FÓRMULA RECONSTITUÍDA. NÃO CONTEM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES. PARTIR DA DATA DE ENTREGA CÓDIGO ESPECÍFICAÇÃO LOTE 13 Código Específicação Unidade LOTE 13 CÓDIGO CON BAIXO TEOR ENCUCIO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CALCIO, COSFATO DE POTASSIO, DIBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO DE GROSTO, CLORETO DE POTASSIO, CICRATOT DE CALCIO, COSFATO DE POTASSIO, DIBASICO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO, FOSFATO DE CALCIO DE DAGOSIO, CLORETO DE POTASSIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE POTASSIO, | Lote LOTE 12 Codigo Especificação FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 800G - A PARTIR DO 6º MÊS COM FERRO, PROBÓTICOS, COM DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS QUE ESTIMULAM BENEFICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA E PERFIL DE AMINOÁCIDOS MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATERNO, RELAÇÃO CASEINA: SORO 60: 40: 697% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL FORNECENDO TEORES ADEQUADOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. INGREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE LACTOSE, OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR QUEICO, MINERAIS (HIDROXIDO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO, TRIBASICO, HIDROXIDO DE SODIO, FOSFATO DIBASICO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, SULFATO DE MANGANES E SELENATO DO SODIO), OLEO DE COCO, OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, OLEINA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PELEE, L-FENILALANINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO). NICOTINAMIDA, ACETATO DE DLA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE PINDOXINA, ACIDO N-PTEROIL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, L-HISTIDINA, MIO-NIOSITOL, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA, 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, DE DOSIDADE CALORICA: 67 A 71 KCALI'ODIM POR FORMULA RECONSTITUIDA. NÃO CONTEM GUITEN. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 06 MESES. PARTIR DA DATA | Lote LOTE 12 Codigo Especificação Unidade Seguimento Para Lactentes 800g a Partire Do 6º Mês com FERRO, PROBIOTICOS, Com Dirá, Ara a NUCLEOTIDEOS QUE ESTIMULAM BENBERICAMENTE A RESPOSTA IMUNOLÓGICA E PERFIL DE AMINOÁCIDOS MAIS PRÓXIMO DO LEITE MATENO, RELAÇÃO CASEÍNIA SORO 60: 40 E 9º% DE GORDURAS DE ORIGEM MEGETAL FORNECENDO TEORES ADEQUIDOS DE ACIDIOS GRAXOS ESSENCIAIS. INOREDIENTES: PROTEINA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE LACTOSE, OLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, MINERAIS HIDROXIDO DE POTASSIO, FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO, HIDROXIDO DE SODIO, POSFATO DE CALCIO, CLORETO DE MAGNESIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE MORNES DE CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE COBRE, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL, CLIENA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, L-FEMILALANINA, VITAMINAS (L-SACORBATO DE SODIO, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DE CANOLA, OLEO DE GENESASOL, CLIENA DE PALMA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, L-FEMILALANINA, VITAMINAS, CALCETATO DE COLEA, CALCIDA | Lote LOTE 12 Código Especificação Unidade Seguinento Para Locationa de Company de Compa |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

| DE COBRE, IODETO DE POTASSIO E SELENATO DE SODIO), OLEO DE MILHO, FRUTOOLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CALCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACIDO-N-PLEROL-L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), OLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTIDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSODICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ACIDO CITRICO E HIDROXIDO DE POTASSIO. SEM GLUTEN. **Quantidade** 35,0** Valor Total do Lote** *Lote** LOTE 14** Item(*) Código** Especificação Unidade Quantidade Marca/Modelo Unitário Valor Total |
|--|
| Lote LOTE 14 Item(*) Código Especificação Unidade Quantidade Marca/Modelo Unitário Valor Tota |
| Item(*) Código Especificação Unidade Quantidade Marca/Modelo Unitário Valor Total |
| 7, 1, 2, 3, 4, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, |
| |
| PRINCIPAIS VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ADICIONADO DE L-METIONINA, SEM LACTOSE, RICO EM CÁLCIO E NO SABOR NATURAL; PARA CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS; NÃO CONTÉM GLÚTEN; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA |
| Quantidade 40,0 Valor Total do Lote |
| Lote LOTE 15 |
| Item(*) Código Especificação Unidade Quantidade Marca/Modelo Unitário Valor Tota |
| 00022 00037280 MILHO VERDE - EMBALAGEM PLÁSTICA SACHÊ 200G - INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |
| Quantidade 100,0 Valor Total do Lote |
| Lote LOTE 16 |
| Item(*) Código Especificação Unidade Quantidade Marca/Modelo Unitário Valor Total |
| OLEO REFINADO DE SOJA 900ML - DE PRIMEIRA QUALIDADE- PREPARADO A PARTIR DE GRAOS DE SOJA SAOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATERIA TERROSA DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇAO NUTRICIONAL, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, NOME, ENDERECO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE; VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA |
| |
| |



Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/N°: Pregão Presencial N° 000033/2020 Processo: 000904/2020

Abertura: 24/06/2020 12:30 **Expedição:** 10/06/2020

| | Lote | LOTE 17 | | | | | |
|-------------------|-------------------------------------|--|---------|------------|------------|--------------|-------------|
| Item(*) | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca/Mode | elo Unitário | Valor Total |
| 00023 | 00037228 | PIPOCA DOCE DE 15G A 20G - VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA | PCT | 20,0 | | | |
| | Quantidade 20,0 Valor Total do Lote | | | | | | |
| Valor Total Geral | | | | | | | |